



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

1

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 001/2021

QUESTÃO DE ORDEM: Eleição para vaga na Mesa Diretora – Art. 14, *caput* do Regimento Interno determina que eleição para vaga na Mesa Diretora seja feita na primeira sessão imediatamente seguinte ao fato – Vaga na Mesa Diretora em razão do falecimento do vereador – Possibilidade do Vereador suplente desejar concorrer à vaga – Garantia do princípio democrático, fundamento da constituição, além dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia e impessoalidade na eleição para vaga na Mesa Diretora.

A referida Questão de Ordem foi apresentada na 1ª Sessão Ordinária de 18 de fevereiro de 2021 e ensejou na aprovação, por unanimidade dos presentes, do seguinte enunciado de Precedente Regimental:

ENUNCIADO: A ELEIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA NA MESA DIRETORA, QUE SE DEU EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO VEREADOR MEMBRO, SOMENTE OCORRERÁ NA PRIMEIRA SESSÃO IMEDIATAMENTE POSTERIOR À POSSE DO VEREADOR SUPLENTE.

Na forma do art. 17, inciso XIII c/c art. 185, ambos do Regimento Interno desta Casa, este Precedente Regimental será anotado em livro próprio e valerá para a solução de casos análogos.

Guarapari/ES, 19 de fevereiro de 2021.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari